LEI Nº 4.357, DE 23 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0011	Administração Financeira	-80.000,00
0012	Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços	-30.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-10.000,00
0034	Limpeza Pública	120.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	-10.000,00
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações	-30.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	120.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro	-80.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	120.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	

04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.216	Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro	
3.1.90.46 – 0	Auxílio-Alimentação	-80.000,00

05.03	**DPTO DE COMPRAS**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações	
3.1.90.46 – 0	Auxílio-Alimentação	-30.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DPTO DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	
4.4.90.61 – 0	Aquisição de Imóveis	-10.000,00

TOTAL	**-120.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 28 / 07 / 2014 Edição: 0648 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 26/27 / 07 / 2014 Edição: 6137 PÁG. "B" 13 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE